



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



LEI Nº 2.247/2001 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO E ALCOOL, PARA FINS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO E EMPRESA ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA DE GÁS (GLP), BEM COMO DE EMPRESA GERADORA E DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA POR PRINCÍPIO TERMOELÉTRICO NÃO NUCLEAR.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado neste município, a instalação, construção e funcionamento de empresas relacionadas com a atividade de armazenamento, distribuição e formulação de produtos derivados de petróleo e álcool, para fins automotivos e industriais, empresas armazenadoras e distribuidoras de gases, em especial GLP, unidades geradoras e distribuidoras de energia elétrica por princípio termoelétrico, bem como indústria de armazenamento e manipulação de produtos químicos de origem petroquímica, alcooquímica e outros de fontes mineral e orgânicas.

Art. 2º - A Licença e Alvará de funcionamento das empresas, somente será expedido após ouvido o Órgão ou Entidade competente para exercer o controle de poluição do meio ambiente.

Art. 3º - O Alvará de funcionamento e localização das empresas acima descritas poderá ser caçado caso não comprovem que forem instalados equipamento que neutralizem e que impeçam a ocorrência de danos irreparáveis e incompatíveis com o Meio Ambiente, bem como a expedição de gás tóxico que possa causar danos à saúde dos munícipes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 23 da Lei 1.932, de 04 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Uchoa.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 29 de novembro de 2001.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



Publicada nesta Secretaria, por afixação e registrado em livro próprio de leis, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO